

**LEI N° 658/2022**

de 21 de novembro de 2022

**EMENTA** - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 622/21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARIA SÔNIA DE OLIVIERA COSTA**, Prefeita Municipal de Madalena, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo art.66, III, da Lei Orgânica Municipal de Madalena, faz saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao vigente Orçamento da despesa do corrente Exercício Financeiro, em mais 20% (vinte por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária n° 622/21, de 04 de Novembro de 2021.

**Parágrafo único.** O Crédito Adicional Suplementar de que trata o caput, amplia o limite autorizado no Art. 6°, inciso I, da Lei n° 622/2021, de 04 de Novembro de 2021, **de 50% (cinquenta por cento) para 70% (setenta por cento)**.

**Art. 2°** Os Créditos serão abertos através do Decreto do Poder Executivo, utilizando-se como fontes de recursos, as preconizadas no §1° do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 21 de novembro de 2022.



**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

A **PREFEITA DE MADALENA - CEARÁ**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87 da Lei Orgânica Municipal de Madalena, **CERTIFICA** para os devidos fins, que foi publicada por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura de Madalena, a **LEI N° 658/2022, QUE AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA DESPESA, EM MAIS 20% (VINTE POR CENTO) DO VALOR TOTAL DA DESPESA FIXADA NA LEI ORÇAMENTÁRIA N° 622/21, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2021, PARA FIM QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena-CE, em 21 de novembro de 2022.

*Maria Sônia de Oliveira*

**MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA**  
Prefeita Municipal